

ILUSTRE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATIS/MG.

A/c: Da Comissão de Licitação

*Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024*

**CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.496.478/0001-70, com sede na Rua Mendes Cardoso, nº 307, bairro Cristo Redentor, na cidade de Mirabela/MG, CEP 39.373-000, por intermédio de seu advogado que a esta subscreve, vem, tempestivamente, perante V. Exa., apresentar

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

com as inclusas razões, no § 4º, do artigo 165, da lei 14.133/2021.

#### DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do § 4º, do artigo 165, da lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Infere-se do artigo 183, da lei 14.133/2021, que os prazos previstos na lei ora citada, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

De acordo com o inciso III, do artigo 183, da lei 14.133/2021, os prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Logo, considerando que a intimação ocorreu no dia 3 de junho de 2024, tem-se que o prazo para apresentação de contrarrazões **iniciou-se em 04 de junho de 2024 e finda-se em 08 junho de 2024.**

Por tanto, a presente contrarrazões é tempestiva.

#### DO MÉRITO

A CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, ora recorrente, pugnou em suas razões recursais, pelo PROVIMENTO DO SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, para ao final acolher suas insurgências e lhe classificar.

Em que pese as alegações da recorrente, razão não lhe assiste, senão vejamos.

Depreende do anexo XIV, que existe previsão expressa para a apresentação de planilha com **cálculo médio de distância para o transporte DMT**, vejamos:



38 3213-5736



38 99976-2779



alcinojrabeloadv@outlook.com



Rua Eusébio Godinho, 162, sala IV, São José, CEP: 39.400-356, Montes Claros/MG

ANEXO XIV

**-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS / - CRONOGRAMA FÍSICO  
FINANCEIRO / -MEMÓRIA DE CÁLCULO / -CPU COMPLEMENTAR /  
- DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE-DMT / -DETALHAMENTOS DO BDI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2024**

- \* As planilhas constam no formato EXCEL.
- \*Utilizar papel timbrado da empresa licitante nas planilhas exigíveis para envio.
- \* Constar local e data.
- \*Deverá constar assinatura do Representante legal da Empresa nas planilhas exigíveis para envio.
- \* Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa nas planilhas exigíveis para envio.

Por tanto, tem -se que a recorrente não cumpriu os requisitos no edital, na medida em que deixou de apresentar planilha com cálculo médio de distância para o transporte DMT.

Diante de todo o exposto, resta claro e evidente, a ausência de cumprimento dos requisitos do edital, razão pela qual, é medida que se impõe, julgar improcedente o recurso da recorrente, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA.

**DOS REQUERIMENTOS**

Diante do exposto, requer:

- a) O acolhimento das presentes contrarrazões;
- b) No mérito, que o recurso do recorrente seja julgado improcedente, pelas razões acima expostas

Nesses termos, pede deferimento.

Montes Claros/MG, 05 de julho de 2024.

---

Dr. Alcino Júnio Rabelo  
OAB/MG 189.180



38 3213-5736



38 99976-2779



alcinojrabeloadv@outlook.com



Rua Eusébio Godinho, 162, sala IV, São José, CEP: 39.400-356, Montes Claros/MG